



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano XIII - Edição nº 01511 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1455F1288EA178693BAC7E24C7A6FFC1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE O ALCANCE DAS DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 007/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 012/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

PORTARIA Nº 013/2021, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre o alcance das diretrizes de Avaliação, instituída pela Portaria nº 007/2019, de 27 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 012/2021, de 11 de junho de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes gerais da Lei nº 9.394/96, os Pareceres CNE/CP nºs 5,9,11 e 15, que tratam sobre as Diretrizes relacionadas à pandemia, a Lei Federal nº 14.040/2020, o Parecer CME-TS nº 001/2021, de 25 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º- A avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, com a atribuição de NOTAS, na forma da Portaria nº 007/2019, alterada pela portaria nº 012/2021, de 11 de junho de 2021, será aplicada no Ensino Fundamental do 1º ao 9º (anos iniciais e finais).

§ 1º- Os alunos matriculados nos anos que na forma da legislação escolar não podem ser retidos, deverão ter todas as oportunidades oferecidas pelos professores, para obter a média mínima de 5.0 (cinco) ao final de cada unidade letiva e no final do ano letivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao início do ano letivo de 2021 e sua aplicação deverá ocorrer nas três unidades letivas, ou até que seja aprovado o Regimento Interno Comum das

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

escolas públicas municipais de Teodoro Sampaio, BA, em análise no Conselho Municipal de Educação-CME.

Teodoro Sampaio, BA, 14 de junho de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prof.^a Jeisiane Barbosa Pereira
Coordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.

75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com

CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1455F1288EA178693BAC7E24C7A6FFC1